SENTENÇA

Processo n°: **0019073-02.2006.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Comum - Multas e demais Sanções

Requerente: Jesus Auto Posto Ltda

Requerido: Fazenda Estadual de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

VISTOS.

Diante da manifestação de fls. 1265/1266, e nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTA** esta Ação Anulatória de Processo Administrativo, fase de Cumprimento de Sentença, requerida por **Jesus Auto Posto Ltda** em face do **Fazenda Estadual de São Paulo, Rodrigo dos Santos Carvalho**.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA